



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA

48ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 10ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RONDÔNIA

EM: 14.12.2022

INÍCIO: 16h19min

PRESIDENTE: SR. JEAN OLIVEIRA

SR. ANDERSON PEREIRA

SR. ALEX REDANO

SR. ISMAEL CRISPIN

SECRETÁRIO: SR. CIRONE DEIRÓ

O SR. JEAN OLIVEIRA - (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 48ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da

10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Peço dispensa da leitura da Ata, Senhor Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Está dispensada a leitura da Ata da Sessão anterior e determino a sua publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

Passemos a Ordem do Dia. Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. DR. NEIDSON (Por videoconferência) - Presidente, por favor, registra a minha presença.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1053/2022 DO DEPUTADO AZIZ RAHAL. Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor José Gonçalves da Silva Júnior.

O Projeto de Decreto Legislativo está sem parecer.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Deputado Aziz Rahal, que "Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor José Gonçalves da Silva Júnior."

Convido o Deputado Adelino Follador para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Projeto de Decreto Legislativo 1053/2022 do Deputado Aziz Rahal. "Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor José Gonçalves da Silva Júnior."

Somos de parecer favorável, Senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Em discussão o parecer. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão única e votação o Projeto de Decreto Legislativo 1053/2022. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1054/2022 DOS DEPUTADOS AZIZ RAHAL E LAERTE GOMES. Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Azarias Alves de Almeida.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - A matéria encontra-se sem parecer. Convido o Deputado Marcelo Cruz para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

Deputado Marcelo Cruz. Parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. MARCELO CRUZ - Projeto de Decreto Legislativo 1054/2022 dos Deputados Aziz Rahal e Laerte Gomes. "Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Azarias Alves de Almeida."

Parabéns. Meu parecer é favorável, Senhor Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Obrigado, Deputado Marcelo Cruz.

Para discutir o parecer. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo 1054/2022. Para discutir. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1052/2022 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO. Aprova a indicação do Senhor Jailson Viana de Almeida para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Senhores deputados, Projeto de Decreto Legislativo já com parecer da Comissão de Constituição e Justiça e Redação. "Aprova a indicação do Senhor Jailson Viana de Almeida para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO."

Votação única. Esse projeto requer votação nominal. Peço ao Secretário que faça chamada dos deputados e a gente possa prosseguir com a votação.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Como vota o Deputado Adelino Follador?

O SR. ADELINO FOLLADOR - Com o relator.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - "Sim".
Deputado Alan Queiroz?

O SR. ALAN QUEIROZ - Voto "sim", Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - "Sim".
Deputado Alex Silva?

O SR. ALEX SILVA - "Sim", Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Anderson Pereira?

O SR. ANDERSON PEREIRA - Voto "sim". (**fora do microfone**).

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Anderson Pereira, "sim".

Deputado Aziz Rahal?

O SR. AZIZ RAHAL - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputada Cassia Muleta?

A SRA. CASSIA MULETA - Voto "sim", Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Chiquinho da Emater.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Voto "sim", Senhor Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Cirone Deiró vota "sim".

Deputado Dr. Neidson?

O SR. DR. NEIDSON (Por videoconferência) - Voto "sim",
Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Ezequiel
Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA - "Sim" **(fora do microfone)**

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Ezequiel
Neiva, "sim".

Deputado Ismael Crispin?

O SR. ISMAEL CRISPIN - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Jean
Mendonça.

O SR. JEAN MENDONÇA - Voto "sim". **(fora do microfone)**

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Jean
Oliveira?

O SR. JEAN OLIVEIRA - "Sim", Secretário

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Jesuíno Boabaid.

O SR. JESUINO BOABAID - Voto sim, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Jhony Paixão?

O SR. JHONY PAIXÃO - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Laerte Gomes?

O SR. LAERTE GOMES - Voto de acordo com o nosso relatório, favorável ao projeto, também "sim", Senhor Secretário e peço escusas ao Senhor Presidente por ter atrapalhado a sua condução.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Lazinho da Fetagro?

Deputado Lebrão?

O SR. LEBRÃO (Por videoconferência) - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Luizinho Goebel?

Deputado Marcelo Cruz?

O SR. MARCELO CRUZ - "Sim". **(fora do microfone)**

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Marcelo Cruz vota "sim".

Deputado Pimentel?

Deputado Ribamar Araújo?

O SR. RIBAMAR ARAÚJO - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputada Rosângela Donadon?

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Por videoconferência) - Voto "sim", Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Antes de encerrar a votação, tem algum deputado que está on-line e que não votou?

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Por videoconferência) - Presidente...

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Já computamos o seu voto, Deputada Rosângela Donadon. Votou "sim".

O SR. DR. NEIDSON (Por videoconferência) - Deputado Dr. Neidson votou "sim".

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Deputado Dr. Neidson, também já computamos o seu voto.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Por videoconferência) - Obrigada.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Alan Queiroz	- sim
- Deputado Alex Redano	- abstenção
- Deputado Alex Silva	- sim
- Deputado Anderson Pereira	- sim
- Deputada Aziz Rahal	- sim
- Deputada Cassia Muleta	- sim
- Deputado Chiquinho da Emater	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- sim
- Deputado Ismael Crispin	- sim
- Deputado Jean Mendonça	- sim

- Deputado Jean Oliveira - sim
- Deputado Jesuino Boabaid - sim
- Deputado Jhony Paixão - sim
- Deputado Laerte Gomes - sim
- Deputado Lazinho da Fetagro - ausente
- Deputado Lebrão - sim
- Deputado Luizinho Goebel - não votou
- Deputado Marcelo Cruz - sim
- Deputado Pimentel - ausente
- Deputado Ribamar Araújo - sim
- Deputada Rosângela Donadon - sim

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - **Com 20 votos favoráveis está aprovado o Projeto de Decreto Legislativo 1052/2022 e vai ao Expediente.**

Parabéns ao senhor Jailson, o novo Conselheiro do Estado de Rondônia, aprovado pela Assembleia Legislativa.

(Às 16 horas e 27 minutos, o Senhor Jean Oliveira passa a Presidência ao Senhor Anderson Pereira)

O SR. ANDERSON PEREIRA (Presidente) - Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1744/2022 DA MESA DIRETORA. Altera a Lei nº 3.500, de 19 de janeiro de 2015.

O SR. JESUINO BOABAID - Senhor Presidente, só tem isso de lei para ser discutido hoje?

O SR. ANDERSON PEREIRA (Presidente) - Só.

O SR. JESUINO BOABAID - E aquelas outras leis que haviam, para a gente discutir? Do Executivo?

O SR. ANDERSON PEREIRA - É essa aqui.

O SR. JESUINO BOABAID - Não. Tinha mais projetos. É em primeira votação.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Presidente) - Não... Essa aqui é em segunda votação, não?

O SR. JESUINO BOABAID - Essa é em primeira.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Presidente) - Primeira? Ponham as de segunda, as de segunda discussão. Vamos votar as de segunda.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1689/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MENSAGEM 22. Altera a Lei nº 4.912, de 8 de dezembro de 2020, que "Dispõe sobre a obrigação das empresas públicas e privadas a manter cadastro no sistema de processo judicial eletrônicos do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, para efeito de recebimento de citações e intimações, e altera Lei nº 3.896, de 24 de agosto de 2016, que dispõe sobre a cobrança de custas dos serviços forenses no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia e dá outras providências."

O SR. ANDERSON PEREIRA (Presidente) - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 1689/2022 do Tribunal de Justiça do Estado/Mensagem 22.

Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovada a matéria. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1743/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MENSAGEM 28. Altera a Lei nº 2.936, de 26 de dezembro de 2012, que "Dispõe sobre a fixação de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro", para alterar os códigos 504 e 506 da Tabela V (Do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas).

O SR. ANDERSON PEREIRA (Presidente) - Em segunda votação Projeto de Lei 1743/2022 do Tribunal de Justiça do Estado/Mensagem 28. Deputados que queiram discutir? Não

havendo, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1735/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MENSAGEM 24. Altera a Lei nº 2.936, de 26 de dezembro de 2012, que "Dispõe sobre a fixação de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro", para fins de equiparação dos valores das diligências do Serviço de Protesto com outras especialidades.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Presidente) - Em segunda discussão e votação, o Projeto de lei 1735/2022 do Tribunal de Justiça/Mensagem 24. Os deputados que querem discutir? Não havendo discussão, em votação. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contratos se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente**

Próxima matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1745/2022 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Revoga a Lei nº 1.821, de 30 de novembro de 2007, que "Denomina a Rodovia Estadual 459, de Marcelo Valichec de Andrade."

O SR. ANDERSON PEREIRA (Presidente) - Em segunda votação e discussão o Projeto de Lei 1745/2022 do Deputado Adelino Follador. Os deputados que querem discutir? Não havendo quem

queira discutir, em votação. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai ao Expediente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 194/2022 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA/OFÍCIO 486. Altera a Lei Complementar nº 1.023, de 6 de junho de 2019, que "Dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remunerações, o Quadro de Pessoal dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e dá outras providências", a Lei Complementar nº 1.024, de 6 de junho de 2019, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e dá outras providências" e "Institui o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, destinado aos servidores do quadro efetivo em extinção do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e dá outras providências."

O SR. ANDERSON PEREIRA (Presidente) - Projeto de Lei Complementar 194/2022 do Tribunal de Contas do Estado/Ofício 486/2022. Em segunda discussão e votação.

A votação é nominal. O Secretário fará a chamada nominal dos deputados.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Como vota o Deputado Adelino Follador?

O SR. ADELINO FOLLADOR - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Alan Queiroz?

O SR. ALAN QUEIROZ - "Sim". **(fora do microfone)**

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Alex Silva?

O SR. ALEX SILVA - "Sim". **(fora do microfone)**

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Alex Silva, "sim".

Deputado Anderson Pereira?

O SR. ANDERSON PEREIRA - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Aziz?

O SR. AZIZ RAHAL - "Sim". **(fora do microfone)**

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputada Cassia?

A SRA. CASSIA MULETA - "Sim", Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Chiquinho?

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - "Sim", Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Cirone?
"Sim".

Deputado Dr. Neidson?

O SR. DR. NEIDSON - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Ezequiel
Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Voto "sim", Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Ismael
Crispin?

O SR. ISMAEL CRISPIN - Voto "sim". **(fora do microfone)**

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Jean
Mendonça?

O SR. JEAN MENDONÇA - "Sim". **(fora do microfone)**

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Jean Oliveira?

Deputado Jesuino?

O SR. JESUINO BOABAID - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Jhony Paixão?

O SR. JHONY PAIXÃO - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Laerte?

O SR. LAERTE GOMES - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Lebrão?

O SR. LEBRÃO (Por videoconferência) - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Luizinho Goebel?

O SR. LUIZINHO GOEBEL - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Marcelo Cruz?

O SR. MARCELO CRUZ - "Sim". **(fora do microfone)**

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Pimentel?
Deputado Ribamar?

O SR. RIBAMAR ARAÚJO - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputada Rosângela?

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Por videoconferência) - "Sim", Presidente. "Sim". O meu voto foi registrado aí? No painel não está aparecendo.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Sim, está computado.

São 20 votos a favor.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Alan Queiroz	- sim

- Deputado Alex Redano	- abstenção
- Deputado Alex Silva	- sim
- Deputado Anderson Pereira	- sim
- Deputado Aziz Rahal	- sim
- Deputada Cassia Muleta	- sim
- Deputado Chiquinho da Emater	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- sim
- Deputado Ismael Crispin	- sim
- Deputado Jean Mendonça	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- não votou
- Deputado Jesuino Boabaid	- sim
- Deputado Jhony Paixão	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- ausente
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelo Cruz	- sim
- Deputado Pimentel	- ausente
- Deputado Ribamar Araújo	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- sim

O SR. ANDERSON PEREIRA (Presidente) - **Com 20 votos favoráveis, declaro aprovado o Projeto de Lei Complementar 194/2022 a matéria em segunda votação e discussão. A matéria segue ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 200/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MENSAGEM 25. Dispõe sobre a criação de unidades judiciárias no âmbito do 1º Grau do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, altera a Lei Complementar nº 94/1993, que trata do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia (COJE) e revoga a Lei nº 656/1996, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no Estado de Rondônia.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Presidente) - Projeto de Lei Complementar 200/2022, Mensagem 25. Também votação nominal. Peço para o Secretário fazer a chamada dos deputados nessa segunda votação da matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Adelino Follador, como vota?

O SR. ADELINO FOLLADOR - Voto "sim". **(fora do microfone)**

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Alan? Deputado Alan Queiroz?

Deputado Alex Silva? É segunda votação.

O SR. ALEX SILVA - Voto "sim", Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Anderson Pereira?

O SR. ANDERSON PEREIRA - Voto "sim", Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Aziz?

O SR. AZIZ RAHAL - "Sim". **(fora do microfone)**

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputada Cassia?

A SRA. CASSIA MULETA - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Chiquinho?

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Cirone?
"Sim".

Deputado Dr. Neidson?

O SR. DR. NEIDSON - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Ezequiel Neiva?

Deputado Ismael Crispin?

O SR. ISMAEL CRISPIN - Voto "sim". **(fora do microfone)**

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Jean Mendonça?

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Deputado Ezequiel Neiva vota "sim".

O SR. JEAN MENDONÇA - "Sim". **(fora do microfone)**

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - O Deputado Alan Queiroz vota "sim".

Deputado Jean Oliveira?

Deputado Jesuino?

O SR. JESUINO BOABAID - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Jhony Paixão?

O SR. JHONY PAIXÃO - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Laerte Gomes?

O SR. LAERTE GOMES - "Sim". **(fora do microfone)**

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Lebrão?

O SR. LEBRÃO (Por videoconferência) - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Luizinho Goebel?

O SR. LUIZINHO GOEBEL - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Marcelo Cruz? Deputado Marcelo Cruz?

O SR. MARCELO CRUZ - "Sim". **(fora do microfone)**

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Ribamar Araújo?

O SR. RIBAMAR ARAÚJO - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputada Rosângela?

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Por videoconferência) - Voto "sim", Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Vota "sim" a Deputada Rosângela. São 20 votos. Aprovado, Presidente.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Alan Queiroz	- sim
- Deputado Alex Redano	- abstenção
- Deputado Alex Silva	- sim
- Deputado Anderson Pereira	- sim
- Deputado Aziz Rahal	- sim
- Deputada Cassia Muleta	- sim
- Deputado Chiquinho da Emater	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- sim
- Deputado Ismael Crispin	- sim

- Deputado Jean Mendonça - sim
- Deputado Jean Oliveira - não votou
- Deputado Jesuino Boabaid - sim
- Deputado Jhony Paixão - sim
- Deputado Laerte Gomes - sim
- Deputado Lazinho da Fetagro - ausente
- Deputado Lebrão - sim
- Deputado Luizinho Goebel - sim
- Deputado Marcelo Cruz - sim
- Deputado Pimentel - ausente
- Deputado Ribamar Araújo - sim
- Deputada Rosângela Donadon - sim

O SR. ANDERSON PEREIRA (Presidente) - **Aprovado em segunda votação, com 20 votos favoráveis, o Projeto de Lei Complementar 200/2022, do Tribunal de Justiça. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 201/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MENSAGEM 26. Dispõe sobre a criação de cargos comissionados para o Poder Judiciário do Estado de Rondônia, e altera dispositivos da Lei Complementar nº 568, de 29 de março de 2010.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Presidente) - Em segunda votação e discussão o Projeto de Lei Complementar 201/2022, do Tribunal de Justiça, Mensagem 26. Peço ao nobre Secretário fazer a chamada da votação dos nobres deputados.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Como vota o Deputado Adelino Follador?

O SR. ADELINO FOLLADOR - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Alan? Deputado Alan Queiroz?

O SR. ALAN QUEIROZ - "Sim", Senhor Secretário. **(fora do microfone)**

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Alex Silva?

O SR. ALEX SILVA - "Sim", Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Anderson Pereira?

O SR. ANDERSON PEREIRA - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Aziz?

O SR. AZIZ RAHAL - "Sim". **(fora do microfone)**

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputada Cassia?

A SRA. CASSIA MULETA - Voto "sim", Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Chiquinho?

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Cirone,
"sim".

Deputado Dr. Neidson?

O SR. DR. NEIDSON - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Ezequiel
Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA - "Sim". **(fora do microfone)**

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Ismael Crispin?

O SR. ISMAEL CRISPIN - "Sim". **(fora do microfone)**

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Jean Mendonça?

O SR. JEAN MENDONÇA - Voto "sim". **(fora do microfone)**

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Jean Oliveira?

Deputado Jesuino?

O SR. JESUINO BOABAID - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Jhony Paixão?

O SR. JHONY PAIXÃO - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Laerte?

O SR. LAERTE GOMES - "Sim". **(fora do microfone)**

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Lebrão?

O SR. LEBRÃO (Por videoconferência) - Deputado Lebrão
vota "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Lebrão,
"sim".

Deputado Luizinho Goebel?

O SR. LUIZINHO GOEBEL - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Marcelo
Cruz?

O SR. MARCELO CRUZ - "Sim". **(fora do microfone)**

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Pimentel?

O SR. PIMENTEL - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Pimentel
vota "sim". Favor registrar a presença do Deputado Pimentel.

Deputado Ribamar Araújo?

O SR. RIBAMAR ARAÚJO - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputada Rosângela Donadon?

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Por videoconferência) - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - São 21 votos a favor, nenhum voto contrário. Aprovado, Presidente.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Alan Queiroz	- sim
- Deputado Alex Redano	- abstenção
- Deputado Alex Silva	- sim
- Deputado Anderson Pereira	- sim
- Deputado Aziz Rahal	- sim
- Deputada Cassia Muleta	- sim
- Deputado Chiquinho da Emater	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- sim

- Deputado Ismael Crispin - sim
- Deputado Jean Mendonça - sim
- Deputado Jean Oliveira - não votou
- Deputado Jesuino Boabaid - sim
- Deputado Jhony Paixão - sim
- Deputado Laerte Gomes - sim
- Deputado Lazinho da Fetagro - ausente
- Deputado Lebrão - sim
- Deputado Luizinho Goebel - sim
- Deputado Marcelo Cruz - sim
- Deputado Pimentel - sim
- Deputado Ribamar Araújo - sim
- Deputada Rosângela Donadon - sim

O SR. ANDERSON PEREIRA (Presidente) - **Com 21 votos favoráveis está aprovado, em segunda votação e discussão, o Projeto de Lei Complementar 201/2022, do Tribunal de Justiça de Rondônia. A matéria aprovada segue para o Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 195/2022 DA MESA DIRETORA. Altera a Lei Complementar 1.056, de 26 de fevereiro de 2020, que "Estabelece a Estrutura Organizacional Político-Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia."

O SR. ANDERSON PEREIRA (Presidente) - Projeto de Lei Complementar 195/2022, da Mesa Diretora, em segunda votação. Peço ao nobre Secretário fazer a chamada da segunda votação dessa matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Como vota o Deputado Adelino Follador?

O SR. ADELINO FOLLADOR - "Sim". **(fora do microfone)**

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - "Sim".

Deputado Alan Queiroz?

O SR. ALAN QUEIROZ - "Sim". **(fora do microfone)**

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - "Sim".

Deputado Alex Silva?

O SR. ALEX SILVA - "Sim", Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Anderson Pereira?

O SR. ANDERSON PEREIRA - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Aziz Rahal?

O SR. AZIZ RAHAL - "Sim". (**fora do microfone**)

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputada Cassia?

A SRA. CASSIA MULETA - Voto "sim", Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Chiquinho?

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Cirone, "sim".

Deputado Dr. Neidson?

O SR. DR. NEIDSON - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Vota "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Crispin?

Deputado Jean Mendonça? Deputado Jean Mendonça, como vota?

Deputado Crispin, como vota?

O SR. ISMAEL CRISPIN - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Jean Mendonça?

O SR. JEAN MENDONÇA - Voto "sim". (**fora do microfone**)

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Jean Oliveira?

Deputado Jesuino?

O SR. JESUINO BOABAID - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Jhony?

O SR. JHONY PAIXÃO - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Laerte?

O SR. LAERTE GOMES - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Lebrão?

O SR. LEBRÃO (Por videoconferência) - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Luizinho Goebel?

O SR. LUIZINHO GOEBEL - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Marcelo Cruz?

O SR. MARCELO CRUZ - "Sim". (**fora do microfone**)

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Pimentel?

O SR. PIMENTEL - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Ribamar?

O SR. RIBAMAR ARAÚJO - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputada Rosângela Donadon?

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Por videoconferência) - Voto "sim", Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Presidente, 21
votos a favor, nenhum contrário. Aprovado, Presidente.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Alan Queiroz	- sim
- Deputado Alex Redano	- abstenção
- Deputado Alex Silva	- sim
- Deputado Anderson Pereira	- sim
- Deputada Aziz Rahal	- sim
- Deputada Cassia Muleta	- sim
- Deputado Chiquinho da Emater	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- sim
- Deputado Ismael Crispin	- sim
- Deputado Jean Mendonça	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- não votou
- Deputado Jesuino Boabaid	- sim
- Deputado Jhony Paixão	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- ausente
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim

- Deputado Marcelo Cruz - sim
- Deputado Pimentel - sim
- Deputado Ribamar Araújo - sim
- Deputada Rosângela Donadon - sim

O SR. ANDERSON PEREIRA (Presidente) - **Aprovado o Projeto de Lei Complementar 195/2022, com 21 votos favoráveis em segunda votação. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Presidente, primeira votação agora.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Presidente) - Vamos votar as matérias, agora, em primeira votação. É o segundo bloco.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1744/2022 DA MESA DIRETORA. Altera a Lei nº 3.500, de 19 de janeiro de 2015.

(Às 16 horas e 39 minutos, o Senhor Anderson Pereira passa a Presidência ao Senhor Alex Redano)

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Projeto de Lei 1744/2022 de autoria da Mesa Diretora. Convido o Deputado Laerte Gomes para proceder o relatório em plenário.

O SR. LAERTE GOMES - Senhor Presidente, me permite aqui uma Questão de Ordem antes do relatório, de uns três minutos, bem rapidamente. Só para aproveitar aqui o momento, Senhor Presidente. Ontem, eu estive reunido com o Governador do Estado, Marcos Rocha, no Gabinete da Governadoria, acompanhado do Chefe da Casa Civil, Júnior Gonçalves, onde tratamos de vários assuntos de interesse do Estado de Rondônia.

Falamos de várias ações, parabeneizei o Governador Marcos Rocha pelo seu êxito na campanha eleitoral, pela sua vitória, vitória nas urnas, vitória que foi concedida pela população rondoniense e ao mesmo tempo, também tratamos de vários projetos de interesse da população rondoniense. Gargalos que precisam avançar e que eu fiquei muito feliz de ouvir do Governador Marcos Rocha as suas prioridades para o próximo mandato, nas quais estão saúde e infraestrutura do Estado, do governo. Fiquei muito contente, nos colocamos à disposição para poder contribuir, para poder ajudar. Falamos de política, que é importante. Político tem que falar de política. Falamos do processo eleitoral, Deputado Ismael Crispin, e também falamos de política para o futuro.

Nessa conversa com o Governador Marcos Rocha - ele sabe que eu apoiei uma outra candidatura do PL, na última eleição passada, a governador -, sabia do compromisso que eu tinha com essa candidatura, tanto a governador quanto a senador. E disse que, passada a eleição, o nosso compromisso, a nossa palavra, tinha sido cumprida e que agora estávamos livres para fazer novos acordos e compromissos políticos.

Inclusive, fizemos isso com o governador. O governador nos convidou também para estar na sua base política, na sua base da Assembleia Legislativa. Fizemos um compromisso de ajudar, de contribuir com o Estado de Rondônia e também, da mesma forma, fizemos um compromisso de seguir o Governador

Marcos Rocha no seu projeto político. Então, estou aqui hoje, diante da sociedade rondoniense, diante dos meus colegas, expondo a conversa e o compromisso que fizemos. Compromisso político com o Governador Marcos Rocha, ontem, nessa reunião, que muito produtiva e proveitosa, Deputado Marcelo Cruz.

O governador foi muito humilde nos recebendo, conversando, fizemos quase duas horas, conversamos muito sobre o Estado e me deixou muito feliz o que o governador pensa para o futuro do Estado de Rondônia. Então, deixo aqui a pauta dessa reunião, até porque, somos pessoas públicas e eu sou um homem de fazer compromisso e ter palavra. E ontem, eu e o governador fizemos um compromisso, dei a minha palavra para ele, de estarmos nesse projeto político do Governador Marcos Rocha.

Então, Senhor Presidente, vamos relatar aqui essa matéria: Projeto de Lei 1744/2022 da Mesa Diretora, que "Altera a Lei 3.500, de 19 de janeiro de 2015."

Eu sei que essa matéria aqui, Presidente Alex, ela vai dar... É uma matéria que aumenta o salário do governador e de Secretários, e as pessoas podem interpretar de outra forma. Primeiro que um governador do Estado, que é a autoridade máxima do Estado, que tem a responsabilidade de fazer gestão de um orçamento de quase R\$ 16 bilhões, senão R\$ 16 bilhões, Deputado Chiquinho.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - São R\$ 17 bilhões, na verdade, não é?

O SR. LAERTE GOMES - Quanto?

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - R\$ 17 bilhões. Tirando uns três, ficam uns R\$ 13 bilhões.

O SR. LAERTE GOMES - R\$ 17 bilhões. Obrigado, nosso relator de orçamento. Um governador que tem a missão, Deputado Pimentel, de fazer a gestão de R\$ 17 bilhões, de milhares de milhares de servidores públicos; de 52 municípios, de toda população do Estado; de políticas públicas para geração de emprego, políticas públicas sociais, de saúde, educação, de desenvolvimento; o salário subir para R\$ 35 mil, eu ainda acho que é pouco para o governador do Estado. O salário era R\$ 25 mil e está subindo para R\$ 35 mil, Deputado Alex.

Então, os Secretários também estão tendo o aumento salarial, e o governador me dizia ontem que, por ele, não precisava subir o salário. Até porque como ele é um coronel aposentado, ele vai ultrapassar o teto e vai devolver praticamente todo esse aumento. Mas, há a questão de servidores, Deputado Ismael, há questão dos servidores, do teto do governador, que dependem de aumento de salário. Por exemplo, os médicos. O Estado está com dificuldade de médicos por causa do salário, por causa do teto do governador, Deputado Anderson. E outras categorias também. Então, isso vai beneficiar várias categorias do Estado.

Então, o nosso parecer aqui, Senhor Presidente, é pela legalidade, pela constitucionalidade do projeto e pela necessidade de haver esse aumento para que não prejudique várias categorias de profissionais do Estado de Rondônia. O parecer é favorável.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Parabéns, Deputado Laerte.

Projeto de Lei 1744/2022. Alguém gostaria de discutir o parecer? Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o parecer.**

A discussão do projeto, alguém gostaria de discutir? A palavra fica franqueada ao nobre Deputado Alan.

O SR. ALAN QUEIROZ - Senhor Presidente, vou querer ser bem breve aqui. Mas, da mesma forma que foi dito pelo relator da matéria, o Deputado Laerte, quero parabeniza-lo aqui pela condução do trabalho. Ele sempre foi um deputado muito atuante aqui no Parlamento. Já ajudou muito o governo. À época, então, que foi Presidente desta Casa, teve um papel muito importante na aproximação do Legislativo do Executivo. Campeão de votos, reeleito com aprovação total da população do Estado de Rondônia. E a gente fica muito feliz mesmo de ter ele retornando à base do governo para dar sustentação aqui na Assembleia Legislativa. E, com a sua experiência, vai contar muito favorável à administração, à nova administração desse segundo mandato do Governador Coronel Marcos Rocha. Então, quero parabenizar aqui, agradecer imensamente essa gestão que foi feita. E eu tenho certeza de que ele vai contribuir muito.

E dizer também, nessa fala dele, contemplando aqui todos os deputados, os demais deputados, que a eleição realmente passou, e agora a gente possa estar unido no mesmo propósito de bem auxiliar e conduzir, não só os trabalhos legislativos, que é a nossa função, mas também estabelecer uma boa relação de trabalho com o governo do Estado. E quem ganha com isso, sem sombra de dúvida, são os municípios, é o Estado de Rondônia como um todo.

Então aqui, Senhor Presidente, quero também dizer que esse reajuste é justo em virtude de ter já há bastante tempo que não tinha, não acontecia essa recomposição. E a gente percebe que temos que renovar também, assim como foi feito pelo povo de Rondônia, a confiança no governo, na sua gestão, no governador, nos Secretários, na equipe. Sabemos que nem tudo está somente flores. E as urnas mostraram isso para a gente, trazendo para a gente a responsabilidade de estar atuando fortemente nos pontos mais críticos do nosso Estado, como um dos pontos a saúde. E esse esforço está sendo concentrado, não só pelo governo, mas pelos 24 deputados aqui conduzido, principalmente, pelo nosso Presidente Alex Redano, que iniciou a tratativa com relação à questão do Hospital do Amor. E assim por diante, tantas outras questões apontadas por todos os 24 deputados, não somente os reeleitos, mas também aqueles que estão aqui no seu mandato até dia 31 de janeiro.

Então, quero agradecer imensamente à parceria de todos os senhores, agradecer mesmo pela tratativa desde ontem, exaustivamente, com relação aos projetos importantes do nosso Estado de Rondônia. E eu quero agradecer, senhor Presidente, em seu nome, aqui toda a equipe técnica, toda a nossa equipe, que fez com que hoje a gente conseguisse trazer tantos projetos importantes aqui à pauta. A exemplo também como esse, valorizando o trabalho, a importância do trabalho desses gestores para o Estado de Rondônia. Obrigado, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Parabéns, Deputado Alan. Quero aqui fazer um reconhecimento também do brilhantismo do Deputado Alan, uma pessoa conciliadora, vem fazendo esse papel de líder do governo com muita maestria. Então, parabéns, Deputado Alan.

E quero também aqui em nome do Deputado Pimentel fazer um convite muito importante a todos os deputados. Quem estiver aqui em Porto Velho puder participar de uma agenda, nós estamos marcando para quarta-feira, às 10 horas da manhã, uma reunião técnica. Não será uma reunião política. Será uma reunião técnica para discutir o tema sobre o Hospital do Amor, Hospital Santa Marcelina. Vamos convidar também a equipe da Sesau, os técnicos, a Secretária para nós debatermos esse assunto e nós sabemos da grandeza do trabalho, o trabalho de excelência aos pacientes do Hospital o Amor e precisa colocar uma pedra na questão política. Passar uma borracha na questão política e discutir tecnicamente. É um posicionamento que eu tenho.

Quero aqui agradecer ao Deputado Jean Oliveira, ao Deputado Pimentel, principalmente ao Deputado Pimentel que é um conhecedor profundo dessa questão, vai estar conosco, ajudando a presidir essa reunião. Todos os deputados estão convidados. Próxima quarta-feira, 10 horas da manhã, quarta que vem aqui, em Porto Velho.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Presidente, o Henrique Prata vai estar presente, do Hospital do Câncer? Vai estar presente?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - O Henrique Prata possivelmente não, mas eu estou em contato com Jean Negreiros, com os diretores, com a equipe técnica. É em uma segunda etapa, não é Deputado Pimentel? Essa primeira reunião tem que ser técnica. Técnica. A gente não tocar em assunto político. O que está acontecendo? Então, vamos juntar números, prestações de conta, se tem atraso, se não tem,

discutir tecnicamente. Nós, como políticos, vamos fazer apenas a intermediação, buscar o alinhamento, a harmonia.

O SR. ADELINO FOLLADOR - O pessoal dele é importante que esteja aqui.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sim. Em discussão o projeto, mais alguém para discutir? Não havendo vamos à votação. Os deputados favoráveis permanentes como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado em sua primeira votação o Projeto de Lei 1744/2022. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1365/2021 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 224. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 3.600.000,00, em favor da Unidade Orçamentária Defensoria Pública do Estado - DPE.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Projeto de Lei 1365/2021. Está sem parecer. Eu convido o nobre Deputado Ezequiel Neiva para proceder ao parecer em plenário.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Senhor Presidente, senhores deputado, trata-se do Projeto de Lei 1365/2021, que aportou nesta Casa através da Mensagem 224, "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 3.600.000,00, em favor da Unidade Orçamentária Defensoria Pública do Estado - DPE."

Projeto também encontra-se dentro dos critérios da legalidade, constitucionalidade e regimentalidade. Portanto, nosso parecer é favorável, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Projeto de Lei 1365/2021. Obrigado pelo parecer, Deputado Ezequiel Neiva. Algum deputado para discutir o parecer? Não havendo vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o parecer.**

Vamos à votação do projeto. Algum deputado para discutir? Não havendo, vamos à votação do Projeto de Lei 1365/2021. Os deputados favoráveis permanecem como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado e vai à segunda votação.**

Próxima matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Jesuino, sobre o projeto do dos técnicos. Ficou acordado que o senhor ia colocar aquela Emenda que havia...

O SR. ADELINO FOLLADOR - Técnico tributário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Tinha se acertado lá na sala do Deputado Laerte Gomes. É só essa Emenda?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Eu, por bem, a pedido também dos técnicos, a gente vai retirar esse projeto para amadurecê-lo. Porque está tendo divergências se prejudica ou

não. A minha Emenda e do Deputado Laerte é tranquila, certo? Mas, na sua, eles têm uma dúvida pontual. Acabei de receber uma mensagem aqui do Antônio Carlos, se a sua Emenda é isto: as alterações promovidas por esta lei não produzirão qualquer efeito remuneratório ou de ascensão funcional para os analistas tributários da Receita Federal. Essa está ok, mas não é só isso, não é?

O SR. JESUINO BOABAID - É só isso.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - É só isso?

O SR. JESUINO BOABAID - Se o Antônio Carlos, que é auditor fiscal, está falando que não há nenhum problema...

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Não, ele falou que não há problema.

O SR. JESUINO BOABAID - É porque, a questão do artigo 30, ele está suprimindo e a atribuição deles foge.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Não, é tranquilo. Essa Emenda está tranquilo. A minha, que eu achei que prejudicava, não está prejudicando.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Porque foi acordado isso aí, não é, Deputado Jesuino?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Se a sua Emenda for só essa, Deputado, então a gente pauta.

O SR. JESUINO BOABAID - Se for só essa a pauta...

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Não, aí está com...

O SR. JESUINO BOABAID - Por mim, eu... é só essa então, pauta. Pode pautar.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Mas, a sua é só isso?

O SR. JESUINO BOABAID - Só essa. Pode tocar.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Só essa?

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - É só essa. Está acordado. Então, pega o projeto.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Então, volto... porque eu já tinha mandado retirar. Então, vamos pautar de novo.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - É o Projeto de Lei 1716. Traz para nós aí, Kid.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Aí o Deputado Cirone vai mostrar, fazer esse alinhamento.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1750/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 229. Altera e revoga o dispositivos da Lei nº 5.366, de 30 de junho de 2022.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - O Projeto de Lei 1750/2022. Está sem parecer. Convido aqui o Deputado Adelino Follador para proceder ao parecer em plenário.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Projeto de Lei 1750/2022, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 229, "Altera e revoga o dispositivos da Lei nº 5.366, de 30 de junho de 2022.".

Somos de parecer favorável, Senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. JESUINO BOABAID - Senhor Presidente, altera e revoga o que dessa lei aí? O que é essa...?

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deixa eu ler a minuta para você, Excelentíssimo Deputado.

O SR. JESUINO BOABAID - Pode o Secretário ler. O senhor já deu o voto, Deputado Adelino.

O SR. ADELINO FOLLADOR - "[...] a proposta de alteração visa sanar contradição entre dispositivos no que se refere à devolução de recursos relativos à subvenção econômica, bem como a prorrogação da data do limite de utilização dos recursos e utilização do mesmo para custeio com folha de pagamento de pessoal.

Outrossim, sendo o objetivo principal da subvenção a cobertura das despesas de custeio, se faz necessária a revogação de dispositivos que citam o reembolso dos valores transferidos, levando-se em consideração a Empresa Estatal não utilizou o valor em sua totalidade, tais mudanças são necessárias para a continuidade das ações comuns ao seu restabelecimento econômico e financeiro."

Deu para entender, deputado? Quer mais detalhes? Nós temos aqui...

O SR. JESUINO BOABAID - Esse é do fisco, esse Projeto de Lei? É daquele dos auditores, do TATE (Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais)?

O SR. ADELINO FOLLADOR - "Art. 5º Os valores [...] serão [...] exclusivamente para realização de despesas correntes de custeio que visem o aumento [...]"

Isso já foi discutido lá, deputado.

Somos de parecer favorável, Senhor Presidente.

(Às 16 horas e 59 minutos, o Senhor Alex Redano passa a Presidência ao Senhor Ismael Crispin)

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Em discussão o parecer do eminente Deputado Adelino Follador ao Projeto de Lei 1750/2022, de autoria do Poder Executivo.

O SR. JESUINO BOABAID - Sem Emenda? **(fora do microfone)**

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Sem Emenda. Sem Emenda.

O SR. JESUINO BOABAID - Não estava com pedido de vista esse aí? Qual é esse aí? Até agora... a gente está passando recursos...

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - O Presidente vai esboçar para você.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Deixa eu ver a Ementa.

O SR. JESUINO BOABAID - Esse projeto chegou hoje?

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Esse não é aquele que tinham falado dos fundos?

O SR. JESUINO BOABAID - Eu não estou sabendo desse aqui não. Por isso, que eu estou aqui sem... Qual é esse aí?

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Ele está fazendo uma alteração: "A Lei nº 5.366/2022 dispõe sobre a concessão de subvenção econômica à concessionária em favor da Sociedade de Porto e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH e [...] a SEDEC [...]".

O SR. JESUINO BOABAID - Deus me livre. Mas, não foi isso o acordado, não. Chegou agora, não é?

O SR. ADELINO FOLLADOR - Tem mais que chegou hoje ou só esse? **(fora do microfone)**

O SR. JESUINO BOABAID - Tem como inverter, Presidente?

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Eu vou inverter a pauta para o senhor.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Eu vou inverter a pauta.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1392/2021 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 245. Altera dispositivos da Lei nº 4.929, de 17 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

Esse projeto aqui é do TATE.

O Deputado Ezequiel vai dar o parecer, com Emenda.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Projeto de Lei 1392/2021 do Poder Executivo/Mensagem 245, que "Altera dispositivos da Lei nº 4.929, de 17 de dezembro de 2020, e dá outras providências."

O projeto já está concluído pelas Comissões pertinentes, coloco em discussão o projeto.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Senhor Presidente, eu gostaria de acrescentar uma Emenda Modificativa a este projeto, por gentileza.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Eu vou pedir à Vossa Excelência, que apresente a Emenda e nós vamos designar o relator para a Emenda de Vossa Excelência.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Na verdade, Senhor Presidente, eu vou só fazer uma mudança modificativa no Parágrafo 1º do artigo 10: "§ 1º Os 2 (dois) julgadores efetivos que representarão a Fazenda Pública Estadual serão indicados em lista triplíce pelo Secretário de Finanças, dentre os Julgadores de 1ª Instância e Representantes Fiscais [...]".

Eu vou dizer na minha Emenda Modificativa: "§ 1º Os 2 (dois) julgadores efetivos que representarão a Fazenda Pública Estadual serão escolhidos por livre iniciativa do Governador do Estado dentre os Julgadores de 1ª Instância e Representantes Fiscais, incumbindo-lhes o cumprimento das

atividades, conforme dispuser esta Lei e o Regimento Interno do TATE.”

Eu estou modificando, tirando a questão da lista tríplice, que seriam escolhidos através de uma lista tríplice e deixando “livre nomeação do Poder Executivo Estadual”.

O SR. JESUINO BOABAID - Senhor Presidente, senhor relator, quando a gente fala “representante fiscal”, não é só auditor, não? Eu já estou vendo, porque essa questão que me causa certa dúvida. É auditor que vai estar lá ou não? Como funciona o TATE, não é auditor? E “representantes fiscais”, como funciona isso? Como seria isso?

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Representantes fiscais é uma categoria que eles têm dentro da estrutura deles e que já há uma previsão na lei dos representantes fiscais de Primeira Instância fazer parte do Tribunal do TATE.

O que eles estão alterando ali é, ao invés de ser livre nomeação do Poder Executivo, eles encaminharem uma lista tríplice e o governo só poderia escolher dentre a lista tríplice que eles indicarem. Eu estou modificando, tirando esse parágrafo e deixando o governador escolha, por sua livre escolha. Ele vai definir dentre eles quem serão os dois julgadores.

O SR. JESUINO BOABAID - Hoje o TATE é formado só por auditores fiscais ou não?

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Não, não é auditor. Auditor é uma categoria dentro...

O SR. JESUINO BOABAID - Na época, eu tinha informação que era só auditor. Está passando para outros ou não, como está isso?

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - O TATE, segundo a informação que eu tenho, é um colegiado. Tem a Federação que indica, o governo que indica e tem os membros auditores da Sefin que participam para fazer o julgamento. Pelo conhecimento que eu tenho do TATE é isso. Tem pessoas ligadas à Federação do Comércio, que indica também esses julgadores.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Recebida a Emenda do Deputado Ezequiel Neiva, convido o Deputado Anderson Pereira para o relatório da Emenda.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Trata-se do Projeto de Lei 1392/2021 do Poder Executivo, Mensagem 245, que "Altera dispositivos da Lei nº 4.929, de 17 de dezembro de 2020, e dá outras providências."

Nosso parecer, pelas Comissões pertinentes, é pela legalidade e constitucionalidade da matéria com a Emenda Modificativa do nobre Deputado Ezequiel Neiva, Senhor Presidente. Projeto de Lei 1392/2021, Mensagem 245.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Muito obrigado, Deputado Anderson.

Em discussão o relatório do Deputado Anderson Pereira. Não havendo discussão, coloco em votação. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o relatório, com Emenda.**

Coloco em discussão o Projeto de Lei 1392/2021. Não havendo discussão, coloco em votação. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Lei 1392/2021 com Emenda. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Presidente, nós temos outro projeto aqui, dos nossos técnicos. Eu fiz um compromisso, juntamente com o Deputado Jesuino, e quero agradecer ao Deputado Jesuino por entender. Ele sempre foi um apoiador do servidor público e dessa vez ele, fazendo a proteção também do Estado, que ele defende primeiramente o Estado, defende a população - não é Deputado Jesuino -, mas que sempre tem votado a favor dos servidores. E entrou aqui em um acordo com os servidores para não prejudicar o Estado. E nós temos:

- PROJETO DE LEI 1716/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 192. Altera e revoga dispositivos da Lei nº 1.052, de 19 de fevereiro de 2002, e dá outras providências.

E aqui dentro desse projeto, Presidente, há algumas Emendas que foram colocadas pelo Deputado Alex Redano. Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 1716/22:

"Altera a redação do artigo 3º do Projeto de Lei nº 1716/22, que "Altera e revoga dispositivos da Lei nº 1.052, de 19 de fevereiro de 2002, e dá outras providências."

Fica alterada a redação do artigo 3º do Projeto de Lei nº 1716/22, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Ficam revogados o inciso XIII e o § 1º do artigo 30 e o § 7º do artigo 39-B da Lei nº 1.052, de 19 de fevereiro de 2002.”.

Isso já foi deliberado com os servidores, está tudo ok. O Deputado Jesuíno tinha colocado uma Emenda, entrou em entendimento, retirou essa Emenda em plenário. E vai fazer uma Emenda agora em plenário, Presidente, só para o seu conhecimento.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Projeto de Lei 1716/2022 do Poder Executivo, que “Altera e revoga dispositivos da Lei nº 1.052, de 19 de fevereiro de 2002, e dá outras providências.”

No projeto falta o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Convido o Deputado Anderson Pereira para relatar, com Emendas, o projeto.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Trata-se do Projeto de Lei 1716/2022 do Poder Executivo/Mensagem 192, que “Altera e revoga dispositivos da Lei nº 1.052, de 19 de fevereiro de 2002, e dá outras providências.”

O projeto encontra-se com Emenda do Presidente desta Casa, Deputado Alex Redano, e o nosso parecer...

O SR. JESUINO BOABAID - Senhor relator, tem a Emenda aí.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Tem também a Emenda do Deputado Laerte Gomes, não é?

O SR. JESUINO BOABAID - Pois é. A Emenda do Deputado Laerte Gomes foi retirada? Tem que ver com ele, vai retirar ou não? Pode manter?

O SR. ANDERSON PEREIRA - Não. Esta é diferente. A do Presidente Alex Redano é bem resumida:

"Fica alterada a redação do artigo 3º do Projeto de Lei nº 1716/22, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Ficam revogados o inciso XIII e o § 1º do artigo 30 e o § 7º do artigo 39-B da Lei nº 1.052, de 19 de fevereiro de 2002."

Essa é a Emenda do Presidente Alex Redano.

A Emenda do Deputado Laerte Gomes é mais extensa. Então, ele coloca aqui algumas questões. Requerimento de pedido de informação. A informação chegou, já.

Emenda Modificativa do Deputado Laerte Gomes ao Projeto de Lei 1716/2022:

"Dá nova redação ao artigo 3º, do Projeto de Lei nº 1716/2022, em tramitação nesta Casa Legislativa, e que altera e revoga dispositivos da Lei nº 1.052, de 19 de fevereiro de 2002, e dá outras providências."

Ele coloca a Emenda aqui no artigo 3º do Projeto de Lei nº 1716/2022:

“Art.3º Ficam revogados o inciso XIII, o § 1º do art. 30, e o § 7º do art. 39-B da Lei nº 1.052, de 19 de fevereiro de 2002.”

Essa Emenda do Deputado Laerte Gomes.

O SR. JESUINO BOABAID - Senhor Presidente, eu não sei se o senhor tinha acesso a essas Emendas aí.

O SR. ANDERSON PEREIRA - São bem parecidas mesmo. São bem parecidas. São duas Emendas. A Emenda do Deputado Jesuino Boabaid foi retirada, não é?

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Deputado Anderson Pereira, a gente tem a seguinte situação...

O SR. JESUINO BOABAID - A única Emenda que eu vou fazer agora, aqui, é verbal. Já foi acordado.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - E Vossa Excelência analisa, Deputado Anderson Pereira, se vai acatar a Emenda ou não para o relatório.

O SR. ANDERSON PEREIRA - É, tem duas Emendas aqui idênticas, não é?

O SR. ADELINO FOLLADOR - São idênticas?

O SR. ANDERSON PEREIRA - Idênticas. Tem duas Emendas idênticas: a do Deputado Laerte Gomes e a do Presidente.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Então, fazer coletiva. Inclui as duas Emendas em uma só.

O SR. JESUINO BOABAID - Não, a questão não é isso, não. A questão que ele está falando é se essa Emenda pode prejudicar. É isso?

O SR. ANDERSON PEREIRA - Eu vejo que prejudica. Altera a matéria...

O SR. JESUINO BOABAID - A do Deputado Laerte?

O SR. ANDERSON PEREIRA - As duas. A do Deputado Redano, também.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Senhor Presidente, eu gostaria de sugerir que fosse invertida a pauta. Vamos terminar aqui, enquanto o pessoal desce aqui e dá uma olhadinha rápida.

O SR. JESUINO BOABAID - De novo, tirar de pauta?

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - O relator rejeita a Emenda, gente.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Então, o nosso parecer é pela rejeição das Emendas, tendo em vista...

O SR. JESUINO BOABAID - Não, mas tem uma questão da Emenda que foi acordado, pactuado.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Mas, cadê a Emenda que foi acordada?

O SR. JESUINO BOABAID - Eu estou fazendo aqui. Vou falar agora.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Mas, tinha que estar aqui.

O SR. JESUINO BOABAID - Não, é verbal.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - O relator da Emenda está aqui.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Mas emitiiu o parecer, eu tenho que acatar a Emenda agora, não é a Emenda depois.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - **(Ininteligível)** a Emenda do Deputado Laerte.

O SR. JESUINO BOABAID - É isso que eu estou falando aqui. Deixe eu fazer a Emenda: As alterações promovidas por essa lei não produzirão qualquer efeito remuneratório ou ascensão funcional para os analistas tributários da Receita Estadual.

Isso foi colocado aqui, inclusive, em viva-voz. Esse é o dispositivo que foi acordado, inclusive pelo próprio gestor, como é o nome dele?

O SR. ANDERSON PEREIRA - Fernando?

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Antônio Carlos.

O SR. JESUINO BOABAID - Antônio Carlos. É o Antônio Carlos. Isso foi acordo. Eu tirei as demais e coloco essa.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Então, acata... o Deputado Laerte Gomes retira a Emenda dele?

O SR. LAERTE GOMES - Não, a minha Emenda **(fora do microfone)**. Coloca as duas Emendas.

O SR. JESUINO BOABAID - A tua e a minha?

O SR. LAERTE GOMES - É.

O SR. ANDERSON PEREIRA - É porque tem uma Emenda idêntica que é a do Deputado Alex.

O SR. LAERTE GOMES - A minha e a do Deputado Alex são idênticas.

O SR. ANDERSON PEREIRA - São idênticas.

O SR. LAERTE GOMES - Aí podem ser unificadas.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - É, é só apensar. Só vai apensar no processo.

O SR. LAERTE GOMES - Unificar as duas e a Emenda do Deputado Jesuino.

O SR. ANDERSON PEREIRA - A Emenda do Deputado Redano, Deputado Laerte Gomes é no artigo 3º. "Art. 3º Ficam revogados o inciso XIII, o § 1º do art. 30 e o § 7º do art. 39-B da Lei nº 1.052, de 19 de fevereiro de 2002."

Então, essa é a Emenda. E a Emenda do Deputado Jesuino, conforme foi acordado também junto com o Secretário de Finanças.

Então, o nosso parecer pelas Comissões pertinentes é pela legalidade e constitucionalidade.

O SR. LAERTE GOMES - Com as Emendas.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Com as Emendas. As duas Emendas.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Com as Emendas.

O SR. LAERTE GOMES - Unificando a minha e a do Alex Redano e a do Deputado Jesuino.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Unificando as Emendas e acatando a do Deputado Jesuino.

O SR. LAERTE GOMES - É isso, Jesuino?

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - As duas Emendas, do Deputado Laerte Gomes e do Deputado Alex Redano, serão apensadas, é uma Emenda só. A outra Emenda é do Deputado Jesuino.

O relatório está aprovado, acolhendo as Emendas.

O SR. MARCELO CRUZ - Presidente, eu peço vista desse projeto.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Vista concedida ao Deputado Marcelo Cruz.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1752/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 226. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 3.492.119,00, em favor da unidade orçamentária Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Projeto de Lei 1752/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 3.492.119,00, em favor da unidade orçamentária Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE."

O projeto está sem parecer. Para relatar, o Deputado Adelino Follador.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Projeto de Lei 1752/2022, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 226, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 3.492.119,00, em favor da unidade orçamentária Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE."

Somos de parecer favorável, Senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Obrigado, Deputado Adelino.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Senhor Presidente, esse projeto que acaba de ser lido, é da Assembleia? Para pagar o pessoal?

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - É da Assembleia. É dos recursos da Assembleia, do orçamento. Isso.

O projeto está com o voto favorável do eminente relator, o Deputado Adelino Follador, coloco em discussão o relatório. Não havendo discussão, coloco em votação. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o relatório.**

Coloco em discussão o projeto. Não havendo discussão, coloco em votação. Os que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Lei 1752/2022. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1751/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 231. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por anulação e criação de Ação em favor da unidade orçamentária Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Projeto de Lei 1752/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por anulação e criação de Ação em favor da unidade orçamentária Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP."

O projeto veio sem parecer. Convido o nobre Deputado Adelino Follador para emitir o parecer. Novo relator: Deputado Jean Mendonça.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - É de orçamento? Senhor Presidente, tem que verificar se é de orçamento.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Não. Só cria a ação.

O SR. JEAN MENDONÇA - Projeto de Lei 1751/2022, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 231, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por anulação e criação de Ação em favor da unidade orçamentária Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP."

O nosso parecer, Senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes, é pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade e boa técnica legislativa. Portanto, somos de parecer favorável.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Muito obrigado, Deputado Jean Mendonça. O relatório é favorável. Coloco em discussão o voto do relator. Não havendo discussão, coloco

em votação. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o relatório.**

Coloco em discussão o Projeto de Lei 1751/2022. Não havendo discussão, coloco em votação. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o projeto e vai à segunda votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1749/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 227. Autoriza o Poder Executivo a efetuar transferência de recursos para o aumento de capital social da Companhia Rondoniense de Gás S.A. - RONGÁS.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Projeto de Lei 1749/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a efetuar transferência de recursos para o aumento de capital social da Companhia Rondoniense de Gás S.A. - RONGÁS."

O projeto veio sem parecer. Convido o Deputado Jean Mendonça para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. JEAN MENDONÇA - Projeto de Lei 1749/2022, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 227, que "Autoriza o Poder Executivo a efetuar transferência de recursos para o aumento de capital social da Companhia Rondoniense de Gás S.A. - RONGÁS."

O nosso parecer, pelas Comissões pertinentes, é pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da boa

técnica legislativa. Portanto, somos um parecer favorável, Senhor Presidente.

O SR. JESUINO BOABAID - Senhor presidente, vou pedir vista desse projeto. Gás da onde? De Urucu? Da onde é que está tendo RONGÁS? Não. De quanto que é, Deputado Jean? Só para eu entender.

O SR. JEAN MENDONÇA - Eu vou tentar enxergar aqui, porque a letrinha é tão miudinha. Eu peço desculpa.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Pedido de vista concedida ao Deputado Jesuíno Boabaid.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1694/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 175. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação para atender Despesas Correntes com Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida, Amortização da Dívida, outras despesas correntes e de capital.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Projeto de Lei 1694/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação para atender Despesas Correntes com Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida, Amortização da Dívida, outras despesas correntes e de capital."

Ao projeto falta o parecer das Comissões. Convido o Deputado Laerte Gomes para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e Comissão pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES - Senhor presidente, trata-se do Projeto de Lei 1694/2022, Mensagem 175. A Ementa já foi lida por Vossa Excelência. O nosso parecer é pela constitucionalidade, legalidade da referida matéria. Parecer favorável.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Obrigado, Deputado Laerte. Parecer favorável. Coloco em discussão o voto do relator. Não havendo discussão, coloco em votação. Os que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o relatório.**

Coloco em discussão o Projeto de Lei 1694/2022. Não havendo discussão, coloco em votação. Os que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o projeto e vai à segunda votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Presidente, o Deputado Jesuíno que pediu vista na hora do parecer do Projeto de Lei 1749/2022, ele já está liberando a vista. Então, eu vou ler novamente o projeto:

- PROJETO DE LEI 1749/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 227. Autoriza o Poder Executivo a efetuar transferência de recursos para o aumento de capital social da Companhia Rondoniense de Gás S.A. - RONGÁS.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - O Projeto de Lei 1749/2022 já teve relatório. O voto do relator foi favorável, com o pedido de vista do eminente Deputado Jesuíno Boabaid, que devolve a vista.

Portanto, coloco em discussão o voto do relator. Não havendo discussão, coloco em votação. Os deputado que concordam permaneçam como estão, os contrário se manifestem. **Está aprovado o relatório.**

Coloco em discussão o Projeto de Lei 1749/2022. Não havendo discussão, coloco em votação. Os que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado e vai à segunda votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1681/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 165. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superavit financeiro, até o valor de R\$ 2.148.725,69, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - O Projeto de Lei 1681/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superavit financeiro, até o valor de R\$ 2.148.725,69, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS."

O projeto tinha um pedido de vista, mas já vencido. Falta parecer. Convido o Deputado Anderson Pereira para

emitir o parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e Comissões pertinentes.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Presidente, se essa matéria é de orçamento, tinha aqui, anteriormente, para amanhã evitar uma anulação, tem sido a Comissão de Orçamento.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Como é que é?

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Teve uma reunião aqui, passada, na semana passada, quando o senhor não estava, que quando fosse de orçamento, o parecer tinha que sair da Comissão de Orçamento. Se fosse questão de lei, seria a Comissão de Justiça.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Minha pergunta é: é acordo? Fizeram esse acordo?

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Não, não é acordo, é porque pode alguém argumentar depois.

O SR. LAERTE GOMES - Deputado Chiquinho, posso contribuir? Só para entender, a presidência, o Presidente, ele tem a prerrogativa de pautar e de indicar um relator que seja da Comissão e pode ser dado parecer no plenário. Na Comissão de Justiça, no caso Projetos de Lei; e de orçamento, no caso da de Finanças e Orçamento. E a Comissão de Justiça

dá parecer por todas as Comissões Pertinentes à matéria. Está no Regimento, está no Regimento.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Nesse caso aqui, o meu entendimento é que supre a nomeação do relator pela Comissão de Constituição e Justiça e Comissões pertinentes. Ele supre as outras necessidades.

O SR. LAERTE GOMES - Pertinentes. Ela dá o parecer por todas.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Mas aqui essa... Lembra, Deputado Jesuino? O Regimento não fala assim.

O SR. JESUINO BOABAID - Não, o que ele está colocando aqui... Como tem deputados de quantidade da Comissão, dever-se-á designar um deputado...

O SR. LAERTE GOMES - Pode designar um da Comissão.

O SR. JESUINO BOABAID - Agora, quando não tiver, de forma remota, aí qualquer um vai... É essa a questão.

O SR. LAERTE GOMES - Mas, toda matéria, a matéria de finanças também passa pela Comissão de Constituição e Justiça, não é?

O SR. JESUINO BOABAID - Está dizendo que se existe parecer da Comissão de Constituição e Justiça e tem membro da Comissão de Finanças aqui, de Orçamento, se existe...

O SR. LAERTE GOMES - Deputado Boabaid, eu entendi, eu entendi. Aí ele está correto. Ele está correto. Já tem o parecer da constitucionalidade da matéria na Comissão.

O SR. JESUINO BOABAID - Isso.

O SR. LAERTE GOMES - Então, agora há de se ter o parecer das Finanças e Orçamento combinado com o da Comissão. Está perfeito, Deputado Chiquinho.

O SR. JESUINO BOABAID - De um orçamento. Que ele está falando, alegando é isso.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Aí está correto. O que ocorre é que esta matéria não tem parecer nem da Comissão de Constituição e Justiça, nem de nenhuma. Então, a nomeação do relator...

O SR. LAERTE GOMES - Aí, se dá o parecer pela Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Com a palavra, Deputado Anderson Pereira.

O SR. LAERTE GOMES - Parabéns, Deputado Ismael Crispin.

O SR. ANDERSON PEREIRA - É, senão a gente vai ter que voltar nas matérias todinhas aprovadas aí.

- Projeto de Lei 1681/2022 do Poder Executivo/Mensagem 165, em regime de urgência, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superavit financeiro, até o valor de R\$ 2.148.725,69, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS."

O nosso parecer é pela constitucionalidade e legalidade da matéria pelas Comissões pertinentes, Senhor Presidente.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Obrigado, Deputado Anderson.

Com o voto favorável do relator, coloco em discussão o voto do relator. Não havendo discussão, coloco em votação. Os que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o relatório do Projeto de Lei 1681/2022.**

Coloco em discussão o Projeto de Lei 1681/2022. Não havendo discussão, coloco em votação. Os que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o projeto. E vai à segunda votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1678/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 161. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 15.000,00 em favor da unidade orçamentária Contabilidade Geral do Estado - COGES.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Projeto de Lei 1678/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 15.000,00 em favor da unidade orçamentária Contabilidade Geral do Estado - COGES."

Para relatar, Deputado Anderson Pereira.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Projeto de Lei 1678/2022 do Poder Executivo/Mensagem 161, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 15.000,00 em favor da unidade orçamentária Contabilidade Geral do Estado - COGES."

O nosso parecer é pela constitucionalidade, legalidade e pelas Comissões pertinentes, Senhor Presidente.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - O voto do relator, eminente Deputado Anderson Pereira, um voto favorável pela constitucionalidade, legalidade. Coloco em discussão o relatório. Não havendo discussão, coloco em votação. Os que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o relatório.**

Coloco em discussão o Projeto de Lei 1678/2022. Não havendo discussão, coloco em votação. Os que concordam

permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado. E vai à segunda votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1545/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 41. Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, imóvel pertencente ao Estado de Rondônia para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Projeto de Lei 1545/2022 do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, imóvel pertencente ao Estado de Rondônia para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER."

Para relatar, convido o eminente Deputado Luizinho Goebel, pela Comissão de Constituição e Justiça e Comissões pertinentes.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Projeto de Lei 1545/2022, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 41, que "Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, imóvel pertencente ao Estado de Rondônia para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER."

Presidente, a matéria é legal, constitucional, regimental e somos de parecer favorável à aprovação da matéria, até porque esse terreno está situado na cidade de Vilhena. Já é a residência do DER, mas quando construído, já era patrimônio do Estado. Depois de DER virar Autarquia, acabou sendo um patrimônio do Estado à disposição do DER.

Agora, está automaticamente repassando para o DER para que o DER possa fazer investimentos na estrutura física. Esse é o nosso parecer.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - O terreno passa a integrar o patrimônio do DER. Obrigado Deputado Luizinho.

Com o voto favorável do eminente Deputado Luizinho Goebel. Coloco em discussão o relatório. Não havendo discussão, coloco em votação. Os que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o relatório.**

Coloco em discussão o Projeto de Lei 1545/2022. Não havendo discussão, coloco em votação. Os que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovada a matéria. Vai à segunda votação.**

Próxima terra, senhor secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1734/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 215. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 94.642,30, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual Desenvolvimento da Cultura - FEDEC/RO.

São R\$ 94.642,30. Só para ratificar.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Projeto de Lei 1734/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 94.642,30, em favor

da unidade orçamentária Fundo Estadual Desenvolvimento da Cultura - FEDEC/RO.”.

O projeto está sem relatório. Para relatar, convido o eminente Deputado Pimentel pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões pertinentes.

O SR. PIMENTEL - Obrigado, Presidente. Trata do Projeto de Lei 1734/2022, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 215, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 94.642,30, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual Desenvolvimento da Cultura - FEDEC/RO.”.

A matéria se encontra com os demonstrativos e do excesso de arrecadação e também com a descrição onde vai ser aplicado nas rubricas do elemento de despesa desse recurso.

A matéria está regimentalmente, juridicamente e dentro da técnica legislativa perfeita, merece ir à votação. É o meu parecer, Excelência.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Muito obrigado, Deputado Pimentel. Com o voto favorável do nosso relator, coloco em discussão o relatório. Não havendo discussão, coloco em votação. Se concordam, permaneçam como estão, os contrários se manifestam. **Está aprovado o relatório.**

Coloco em discussão o Projeto de Lei 1734/2022. Não havendo discussão, coloco em votação. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado e vai à segunda votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário Ad hoc) - PROJETO DE LEI 1733/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 211. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação até o valor de RS 100.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Projeto de lei 1733/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação até o valor de RS 100.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM."

O projeto tem parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Falta o parecer da Comissão de Finança e Orçamento. Para relatar, convido o Deputado Chiquinho da Emater.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Projeto de Lei 1733/2022, do Poder Executivo, Mensagem 211, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação até o valor de RS 100.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM."

Esse projeto já tem um parecer da Comissão de Justiça e sou de parecer favorável pela Comissão de Orçamento e Finanças. Parecer favorável.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Muito obrigado, Deputado Chiquinho.

O relatório é favorável pela Comissão de Finanças e Orçamento. Coloco em discussão o relatório. Não havendo discussão, coloco em votação. Os que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Coloco em discussão o Projeto de Lei 1733/2022. Não havendo discussão, coloco em votação. Os que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1670/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 153. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superavit financeiro, até o valor de R\$ 23.153,33, em favor da unidade orçamentária Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Projeto de Lei 1670/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superavit financeiro, até o valor de R\$ 23.153,33, em favor da unidade orçamentária Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM."

Falta parecer da Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões. Convido o Deputado Anderson Pereira para emitir o parecer.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Trata-se do Projeto de Lei 1670/2022, do Poder Executivo/Mensagem 153, que "Autoriza o

Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superavit financeiro, até o valor de R\$ 23.153,33, em favor da unidade orçamentária Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM.”.

O nosso parecer é pela constitucionalidade e legalidade da matéria, pelas Comissões pertinentes, Senhor Presidente.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Muito obrigado, Deputado Anderson.

Com o parecer favorável, coloco em discussão o parecer. Não havendo discussão, coloco em votação. Aqueles que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Coloco em discussão o Projeto de Lei 1670/2022. Não havendo discussão, coloco em votação. Os que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - Senhor Presidente, as matérias em primeira votação já foram lidas e encaminhadas à votação. Agora são duas matérias que faltam ainda entrar na segunda votação.

O SR. JESUINO BOABAID - Senhor Presidente, a questão do Detran foi colocada aí?

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - Não vi.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - A gente não leu ainda nada relacionado a Detran, não.

O SR. JESUINO BOABAID - Não, que estava na Casa aqui, não foi colocado em pauta?

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - Não.

O SR. LAERTE GOMES - Não. **(fora do microfone)**

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - Não está em pauta.

Presidente, esse aqui é em segunda votação:

- PROJETO DE LEI 1747/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 230. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 22.145.597,14, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Projeto de Lei 1747/2022, em segunda votação, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 22.145.597,14, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES."

Coloco em discussão o projeto. Não havendo discussão, coloco em votação. Os que concordam permaneçam como estão,

os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1748/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 228. Autoriza o Poder Executivo a adotar providências relacionadas ao disposto no inciso II do art. 22 do Decreto Federal nº 10.710, de 31 de maio de 2021.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Em segunda votação o Projeto de Lei 1748/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a adotar providências relacionadas ao disposto no inciso II do art. 22 do Decreto Federal nº 10.710, de 31 de maio de 2021."

Coloco em discussão o Projeto de Lei 1748/2022. Não havendo discussão, coloco em votação. Os que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovada a matéria. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - Presidente, não há mais matérias. Só um Requerimento:

- REQUERIMENTO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Requer à Mesa Diretora, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 199 do Regimento Interno, serem dispensados do interstício regimental, para apreciar em segundo turno de discussão e votação, os Projetos de Lei 1670/2022, 1733/2022, 1734/2022, 1545/2022, 1678/2022, 1752/2022, 1392/2021,

1744/2022, 1365/2021, 1681/2022, 1749/2022, 1694/2022 e 1751/2022.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Requerimento de Dispensa de Interstício, de autoria do Deputado Alan Queiroz, todos os números dos Projetos de Lei já citados.

Coloco em discussão o Requerimento. Não havendo discussão, coloco em votação. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - Presidente, não há mais matérias. Encerrar e abrir nova Extraordinária.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Encerrada a Ordem do Dia. Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para em seguida apreciar as matérias em segunda votação.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 17 horas e 45 minutos)

(Sem revisão dos oradores)